

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei  
N.º 314, de 17.03.74

---

**ANO XII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 16 de JUNHO de 2014 pág. 01**

---

PORTARIA N.º 4.450A/2014 – GAPRE

RESOLVE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n.º 13, de 08 de janeiro de 2010, Art. 37, letra *c* do parágrafo I.

**CONCEDER** progressão vertical ao servidor **ARNALDO FARIAS DE FREITAS**, passando de MAG.401.2.1 para MAG401.4.1.

Sumé, 16 de junho de 2014

RESOLVE:

**CONCEDER** progressão vertical a servidora **MARIA GORETTE DE OLIVEIRA EMILIANO**, passando de MAG401.1.1 para MAG401.4.1.

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Sumé, 16 de junho de 2014

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PORTARIA N.º 4.450B/2014 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 66 e art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n.º 13, de 08 de janeiro de 2010, Art. 37, letra *c* do parágrafo I.



**BOLETIM OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1.º DE ABRIL 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: *Andrea Duarte* DRT: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: *Júnior Moura*  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA